



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 28/81

Autoriza Abrir Crédito Especial e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), na seguinte Unidade Orçamentária:

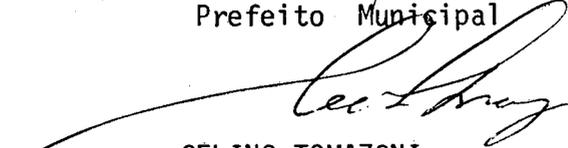
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA	
15.81.0310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
15.81.0314.704	SUBVENÇÃO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

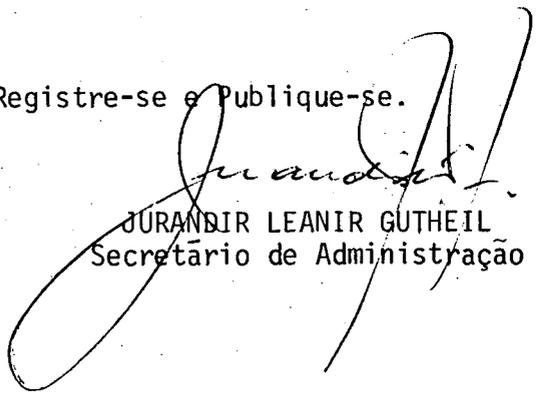
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de 1981.

  
EUGENIO NELSON RITZEL  
Prefeito Municipal

  
CELINO TOMAZONI  
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.

  
JURANDIR LEANIR GUTHEIL  
Secretário de Administração